

L E I N.º 236/56

BENEDITO COSTA MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Barbara d'Oeste, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de \$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destinado ao servico de exgoto nas vilas Linopolis, Pires e Aparecida.

Artigo 2º.- O credito constante do artigo anterior terá vigencia nos exercicios de 1956 e 1957 e correrá por conta dos saldos orçamentarios dos exercicios respectivos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Santa Barbara d'Oeste, 9 de Outubro de 1956.

Benedito Costa Machado
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, aos 9 de Outubro de 1956.

J. E. Mac-Knight
secretario.